



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



(77) 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 - DESIGNA COMISSÃO DESTINADA A PROMOVER OS INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS, FÍSICO E FINANCEIRO, PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, ESTABELECE SUAS RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 09, DE 06 DEZEMBRO 2019 - DESIGNA COMISSÃO DESTINADA A PROMOVER CONFERÊNCIA DE VALORES EXISTENTES EM CAIXA E BANCOS NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Estado da Bahia
CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - “o maior parque solar da América Latina”

PORTARIA nº 08, de 06 de dezembro de 2019

Designa Comissão destinada a promover os inventário geral dos bens patrimoniais, físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob nº. 1.060, de 26 de abril de 2005, em seu art. 10, item 1 e 7. e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **VALDIRENE COSTA TEIXEIRA MAIA, matrícula nº 11, RUBÊNIO ÂNGELO DE ARAÚJO CASTRO, matrícula nº 16, e JEOVANI MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 15**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de promover:

I – Inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais:

a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em 31.12.2019 e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;

b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em 31.12.2019 e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).

Art. 2º – A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de **09 de janeiro de 2019**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo, sob responsabilidade deste Legislativo.

Art. 3º – A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Estado da Bahia
CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - “o maior parque solar da América Latina”

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

Art. 4º – Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabocas do Brejo Velho, 06 de dezembro de 2019

Valdemir Almeida de Deus
-Presidente da Câmara-



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Estado da Bahia
CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - “o maior parque solar da América Latina”

PORTARIA n.º 09, de 06 dezembro 2019

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa e bancos na data de 31 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob nº 1.060, de 26 de abril de 2005, em seu art. 10, item 2, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALDIRENE COSTA TEIXEIRA MAIA, matrícula nº 11, RUBÊNIO ÂNGELO DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 16 e JEOVANI MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 15**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes em caixa e bancos da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas do Brejo Velho, **na data de 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data de **09 de janeiro de 2020**, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Tabocas do Brejo Velho, 06 de dezembro de 2019

Valdemir Almeida de Deus
-Presidente da Câmara-

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8111-1924-B369-7CE5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8111-1924-B369-7CE5



Hash do Documento

134B2DA3BFB3377835D5465E9BFBE94B3775064D9903E745A06F39C99863EE2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 06/12/2019 16:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25